



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 311

Transfere Recursos para a Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva de Contingência, o valor de R\$ 8.280.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Em 30 de dezembro de 1982


Ewaldo Steck
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente, em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral